

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001.01/2013 SE

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga, consoante autorização da Sra. Secretária de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos rede pública do Município de Itaitinga – CE conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art.24 ,inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão, sob pena de se estar prejudicando assim, o transporte dos alunos à rede municipal de ensino, atividade primordial no contexto educacional municipal, que não pode ser paralisada, sob pena de causar prejuízo incomensurável ao município. Referido objeto encontra, também, guarida, no Princípio da Continuidade do Serviço Público e da Supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse público só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se a Secretaria de Educação deste Município fizer a contratação emergencial da locação de veículos para o transporte escolar.

Informamos que esta Secretaria já tomou as providências necessárias à realização do devido processo administrativo para a locação de veículos para o transporte escolar para o ano 2013. Entretanto, devido à obrigatoriedade das formalidades a serem cumpridas no planejamento das rotas e quilometragens do transporte, já está sendo providenciado o Processo Anual. Estando o citado processo ainda em andamento, gerando a necessidade de ser suprida a prestação de serviço, nesse ínterim, através da contratação emergencial, enquanto se processa esta licitação regularizadora da situação.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação provisória, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).

No mesmo sentido, o saudoso Hely Lopes Meirelles, afirma que:

“... a emergência há que ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento.” (in Licitação e Contrato Administrativo, 9ª ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi assegurada pelos preços máximos fixados pela Prefeitura Municipal através do Decreto Municipal nº. 3 de 03 de janeiro de 2013. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA, que ofertou o menor preço por quilômetro por percurso compatível com a realidade mercadológica, conforme relação anexada aos autos deste processo, com os valores para cada item e rota conforme a lista seguinte, memorial de cálculo.

Memorial de Cálculo

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA ROTA E VEÍCULO	KM/DIA	DIAS UTEIS	KM/MÊS	V.KM	V.TOT
01	RIACHÃO GALDINO/ LURO/ EST. VELHA/ EST. NOVA/ LAGOA SECA/ AGL – CAP. PARA 56 PASSAGEIROS.	148	44	6.512	2,70	17.582,40
02	PEDRAS/ RUA DA MALÍCIA/ TRAIRA/ JABUTI/ TAVEIRA/ PARQUE DOM PEDRO/ GERERAU/ PROF. – CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	60	44	2.640	2,70	7.128,00
03	ÁREA VERDE/ J. DE FÁTIMA/ ANCURI/ PEDRAS – CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	75	44	3.300	2,70	8.910,00
04	VALMIQUE/ AGL/ LIDIA/ LAURA S. TEREZINHA/ LAGES DOS – CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	100	44	4.400	2,70	11.880,00
05	OITICICA/ S. MARIA/ P.S. ANTONIO/ BR 116 EST. – CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	60	44	2.640	2,70	7.128,00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

06	CARACANGA/ GERERAU - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	76	44	3.344	2,70	9.028,80
07	GERERAU/ RAUL TAVARES - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	104	44	4.576	2,70	12.355,20
08	ANCURI/ ÁREA VERDE/ PEDRAS - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	68	44	2.992	2,70	8.078,40
09	RIACHÃO/ CARAPIO/ SEDE - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	70	44	3.080	2,70	8.316,00
10	PROFESSORES/ AULAS DE CAMPO - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	70	44	3.080	2,70	8.316,00
11	ALUNOS ESPECIAIS/ ESTADO - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	80	44	3.520	2,70	9.504,00
12	CRECHE DO ANCURI - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	50	44	2.200	2,70	5.940,00
13	BARROÇÃO - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	50	44	2.200	2,70	5.940,00
14	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	45	44	1.980	2,70	5.346,00
15	PARQUE DOM PEDRO - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	40	44	1.760	2,70	4.752,00
16	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS - CAP. PARA 56 PASSAGEIROS	160	44	7.040	2,70	19.008,00
17	CARACANGA/ VILA NOVA - CAP. PARA 12 PASSAGEIROS	100	44	4.400	2,00	8.800,00
18	CARAPIO/ LAGOA DE DENTRO - CAP. PARA 12 PASSAGEIROS	102	44	4.488	2,00	8.976,00
19	BARROÇÃO/ P. DOM PEDRO/ RIACHÃO/ SEDE - CAP. PARA 12 PASSAGEIROS	130	44	5.720	2,00	11.440,00
20	SEDE/ RIACHÃO ALUNOS ESPECIAIS	148	44	6.512	2,00	13.024,00
TOTAL		1.736		76.384		191.452,80

Valor Total da dispensa: R\$ 191.452,80 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

Itaitinga- Ce, 10 de janeiro de 2013.

Maria Leoney Miranda de Azevedo

Maria Leoney Miranda de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação